



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o “Dia Municipal do Imigrante Italiano no calendário oficial de eventos do Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3809/2006, incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o Evento Denominado “Dia Municipal do Imigrante Italiano”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário de Eventos do Município de Tatuí.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de setembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/09/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 668/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Elaine Leite de Camargo Miranda.